



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.351 |

Quarta-feira | 12 de Agosto de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Mara Nubia Soares Pereira

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Maria Otilia Moreira Dos Santos Balbino

Secretária de Educação

Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Wander Marques Viegas

Secretário de Cultura e Esporte

Guilherme A. Diniz Neto

Secretário de Governo

Felipe Augusto Scorsatto Batista

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Elton Ferreira da Silva

Presidente

Alline Krug Tontini

2º Vice-Presidente

Ilario Paulo Lupatini

2º Secretário

Cicero dos Santos Benedito

Vereador

Vanderson Cardoso dos Reis

Vereador

Alirio José Bacca

1º Vice-Presidente

Antonio de Assunção

1º Secretário

Anderson Abreu de Jesus

Vereador

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

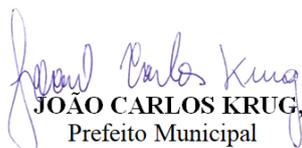
PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 311 DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art.1º Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, nomear a Sr.ª **Casla Nogueira Borges**, portadora do CPF nº 046.909.361-70, para o cargo de Assistente de Atividades Educacionais III – Assistente de Apoio Educacional I – Secretaria de Escola, provimento efetivo, Classe A, Nível N-IV, a partir desta data

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

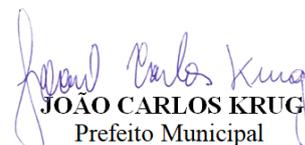

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 310, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art.1º Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, nomear a Sr.ª **Marcia Maria da Costa Lopes**, portadora do CPF nº 326.765.928-07, para o cargo de Gestor de Ações Institucionais – Assistente Social, provimento efetivo, Classe A, Nível N-IX, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.351 |

Quarta-feira | 12 de Agosto de 2020

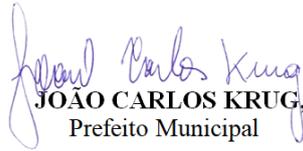
www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA N.º 312, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art.1º Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, nomear a Sr.^a **Sheila Maria da Silva Pedrosa de Souza**, portadora do CPF nº 007.154.387-27, para o cargo de Assistente de Atividades Educacionais III – Assistente de Apoio Educacional I – Secretaria de Escola, provimento efetivo, Classe A, Nível N-IV, a partir desta data

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

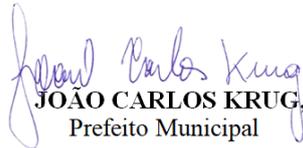

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 313, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art.1º Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, nomear a Sr.^a **Maria Francielma de Souza Felix**, portadora do CPF nº 098.383.894-12, para o cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais I – Auxiliar de Serviços Operacionais I, provimento efetivo, Classe A, Nível N-I, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 314, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Cessar a cedência do servidor **Jean Carlos Fajardo**, portador do CPF nº 098.189.738-01, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Educação, a Escola Estadual Augusto Krug Netto, a partir de 06 de agosto de 2020.



Diário Oficial

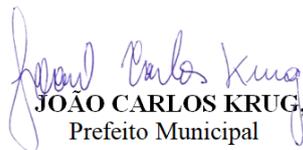
CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.351 |

Quarta-feira | 12 de Agosto de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 06 de agosto de 2020.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 005/2020-SEFIP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A DISCUSSÃO DA PROPOSTA DA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul - MS, em cumprimento às disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), torna público, e convoca a sociedade em geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no dia **27 de agosto de 2020, às 10:00 horas (MS)**, no Plenário da Câmara Municipal de Chapadão do Sul, situada na Rua 18, nº 758, Centro, com a finalidade de discutir a proposta da **LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021**.

Em razão da pandemia de Coronavírus e considerando o Decreto Estadual nº 15.391/2020 e os Decretos Municipais 3251, 3253, 3254 e 3255/2020, que proíbem a realização de eventos com aglomeração de pessoas, a audiência será transmitida **ao vivo** no Portal Eletrônico da Prefeitura e no Youtube (<https://www.youtube.com/user/chapadaoimprensa>).

Qualquer cidadão poderá encaminhar suas dúvidas durante e posteriormente à transmissão, atendendo ao artigo 48 da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal). O link para dúvidas e sugestões estará disponível até as 17:00 hs do dia 27/08/2020.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, objetivando a participação popular, será expedido o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, devendo ser publicado no veículo oficial do Município, afixado na sede da Prefeitura, nas Secretarias Municipais e demais Órgãos Públicos da cidade, a fim de ser dada à publicidade e ampla divulgação da Audiência Pública e seus objetivos.

Chapadão do Sul-MS, 12 de agosto de 2020.

JOÃO CARLOS KRUG
PREFEITO DE CHAPADÃO DO SUL

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.351 |

Quarta-feira | 12 de Agosto de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO L. A. CANTARIO: MATRICULA 1130

NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
7824/2020	9203	RUA P 9, Nº 141	10	14	PLANALTO
7825/2020	9283	RUA P 12, Nº 238	12	25	PLANALTO
7826/2020	9345	RUA G, Nº 514	16	17	PLANALTO
7827/2020	9365	RUA G, Nº 576	17	19	PLANALTO
7828/2020	9366	RUA G, Nº 564	17	20	PLANALTO
7829/2020	9370	RUA P12, Nº 93	18	04	PLANALTO
7830/2020	9375	RUA P 12, Nº 33	18	09	PLANALTO
7831/2020	9472	RUA P 14, Nº 52	18	20	PLANALTO
7832/2020	9473	RUA P 14, Nº 40	18	21	PLANALTO
7833/2020	9611	AVENIDA PLANALTO, Nº 621	26	12	PLANALTO
7834/2020	9664	RUA P20, Nº 110	28	19	PLANALTO
7835/2020	9665	RUA P 20, Nº 122	28	20	PLANALTO
7836/2020	9666	RUA P 20, Nº 134	28	21	PLANALTO

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Complementar nº 087 de 02 de Setembro de 2016, Capítulo IV, Higiene das Vias e Logradouros Públicos, Art. 108 o qual traz seguinte redação: "Para Preservar de maneira geral a higiene publica fica proibido:

- I- ...
- II- Escoar água servida para a rua e/ou galerias de águas pluviais;
- III- ...
- IV- ...



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.351 |

Quarta-feira | 12 de Agosto de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Paragrafo Único. Para os efeitos desta lei complementar, água servida são as águas provenientes de esgoto doméstico, empresarial ou industrial, derivadas de banhos, vasos sanitários, cozinhas, tanques, **máquinas de lavar louças e roupas**, lavagem de automóveis, ou resultantes de processos de fabricação, lavagem, infiltração no coletores de águas existentes nos terrenos, enfim, todo tipo de água residual que tenha sido utilizada para limpeza e cujo reaproveitamento necessita tratamento apropriado.

Fica o senhor NOTIFICADO com prazo de 7 (sete) dias corrido a contar do recebimento desta, para providenciar canalização da água servida para fossa séptica ou caso exista em seu endereço, rede de esgoto.

O não atendimento da solicitação incube em multa estipulada no Artigo 112 da lei acima descrita, que variam entre 100 a 400 UFM'S, o qual se regulamenta pelo Capítulo II da lei já mencionada.

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o fim do despejo de águas servidas por logradouros:

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO LOURENÇO ANDRADE CANTARIO. MAT: 1130					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
7837/2020	9488	RUA P 15, Nº 338	19	12	PLANALTO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 110/2020

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF sob o nº 14.004.655/0001-42/ **Martins Distribuição e Logística Eireli** – CNPJ/MF nº **02.614.637/0001-01**.

*Processo Administrativo: 551/2020

*Dispensa de Licitação: 031/2020

*Objeto: Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Quantitativo.

*Data da Assinatura: 00/00/0000.

*Vigência: 17/08/2020 a 31/09/2020.

*Valor: R\$ 20.952,05.

*Dotação: **35.102 – 10.302.0002 – 2.170 – 3.3.90.30.00 – 131.000 – Ficha: 1118.**

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Mara Nubia Soares Pereira – Gestora do FMS / Willian Martins de Castro – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Mara Nubia Soares Pereira
Gestora do FMS

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 146/2020

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF sob o nº 14.004.655/0001-42/ **Pró- remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos Eireli – ME** – CNPJ/MF nº **05.159.591/001-68**.

*Processo Administrativo: 625/2020

*Dispensa de Licitação: 049/2020

*Objeto: **Aquisição emergencial de medicamentos para atender as necessidades do setor de Alto Custo em cumprimento a sentença judicial e distribuição gratuita, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.**



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.351 |

Quarta-feira | 12 de Agosto de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

*Data da Assinatura: 11/08/2020.

*Prazo Contratual: 11/08/2020 a 10/10/2020.

*Valor: R\$ 307,20.

*Dotação: **35.102 – 10.301.0002 – 2.164 – 3.3.90.32.00 – 181.503 – Ficha: 773.**

*Dotação: **35.102 – 10.301.0002 – 2.044 – 3.3.90.90.91 – 181.503 – Ficha: 775.**

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Mara Nubia Soares Pereira – Gestora do FMS / Cleidson Godoy de Oliveira – Contratada.

Mara Nubia Soares Pereira

Gestora do FMS

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 144/2020

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF sob o nº 14.004.655/0001-42/ **Martins Distribuição e Logística Eireli** – CNPJ/MF nº **02.614.637/0001-01.**

*Processo Administrativo: 625/2020

*Dispensa de Licitação: 049/2020

*Objeto: **Aquisição emergencial de medicamentos para atender as necessidades do setor de Alto Custo em cumprimento a sentença judicial e distribuição gratuita, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.**

*Data da Assinatura: 11/08/2020.

*Prazo Contratual: 11/08/2020 a 10/10/2020.

*Valor: R\$ 627,70.

*Dotação: **35.102 – 10.301.0002 – 2.044 – 3.3.90.90.91 – 181.503 – Ficha: 775.**

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Mara Nubia Soares Pereira – Gestora do FMS / Willian Martins de Castro – Contratada.

Mara Nubia Soares Pereira

Gestora do FMS

PODER LEGISLATIVO

Requerimento n. 337/2020

Vereadores Professor Cícero, Mika e Vanderson Cardoso

REQUER-SE à Mesa, na forma regimental e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente a Senhora Agnes M. M. Scheer Miler, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal – IPMCS, solicitando a apresentação do cálculo atuarial, que justifica a alteração da alíquota de contribuição a cargo dos ativos, inativos e pensionistas, que hoje está fixada em 11%, e no Projeto de Lei nº 152, de 24 julho de 2020, em trâmite nesta Casa de Leis, propõe que seja alterado para 14%. Solicito que seja encaminhado ainda, o Parecer Técnico da Empresa responsável, que justifica essa alteração.

Requerimento n. 338/2020

Vereador Anderson Abreu

REQUER-SE à Mesa, na forma regimental e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Diretor do DEMUTRAN, Rudinei de Arruda Filho, solicitando que



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.351 |

Quarta-feira | 12 de Agosto de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

seja informado, quais são os critérios estabelecidos para as Auto Escolas, quanto à utilização de estacionamentos nas vias da área central do Município, referente à ônibus e caminhões de propriedade das mesmas.

Solicito que, caso haja Legislação Municipal que trata da matéria, que seja enviada cópia anexa a essa resposta.

Ressalto, que este Requerimento já foi apresentado por este Vereador, em Março deste ano (Requerimento nº 301), mas até o presente momento, não foi enviado uma resposta, descumprindo assim, o que preceitua o Artigo 67, Inciso XIV, da Lei Orgânica do Município.

Requerimento n. 339/2020 **Vereador Anderson Abreu**

REQUER-SE à Mesa, na forma regimental e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Ivanor Zorzo, solicitando que seja encaminhado laudo técnico relativos as situações de sanidade das árvores retiradas do canteiro central da Avenida Oito.

Solicito também, saber por que não foi plantado no referido canteiro grama e árvores nativas da região, uma vez que, foi esta a resposta enviada pelo Executivo ao Requerimento nº 295/2020 de 02/03/2020.

Indicação n. 1480/2020 **Ver. Vanderson Cardoso**

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Ivanor Zorzo, solicitando que seja pintada uma Ciclofaixa (Ciclovia) nas seguintes Avenidas: Rio Grande do Norte, Tocantins, no restante da Mato Grosso do Sul, entre a Goiás até no final do Bairro Esplanada; Rio Grande do Sul, Onze e Dezesesseis. A ciclofaixa tem a mesma serventia da ciclovia, só que a ciclofaixa é mais rápida para fazer, e também, mais barato para o município, sem contar que, os canteiros de algumas dessas avenidas mencionadas são muito estreitos.

Indicação n. 1481/2020 **Ver. Vanderson Cardoso**

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia a Secretária de Saúde, Mara Núbia Soares Pereira, solicitando que seja contratado um pacote de tratamento com aplicação de Ozonioterapia. Considerando a recente aprovação da Lei nº 1240, de 21 de maio de 2020, que: "Dispõe sobre a autorização e regulamentação da organização e funcionamento das ações e serviços públicos de saúde, do serviço de terapias e dos procedimentos de saúde de caráter complementar por meio da ozonioterapia no Município de Chapadão do Sul, e dá outras providências".

Indicação n. 1482/2020 **Ver. Vanderson Cardoso**

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente aos Gerentes das Instituições bancárias de nosso Município, como, Caixa Econômica, Banco do Brasil, Sicredi e Bradesco, solicitando que disponibilizem um atendente, específico para as filas, que se formam, em razão das medidas adotadas contra o COVID – 19, para que estes atendentes tirem dúvidas e deem as orientações necessárias. Considerando que, muitas situações podem ser resolvidas, sem que o cidadão tenha que adentrar nos bancos.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.351 |

Quarta-feira | 12 de Agosto de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Indicação n. 1483/2020 **Ver. Elton Silva**

INDICO à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal João Carlos Krug, com cópia, ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Ivanor Zorzo, solicitando que sejam feitas Lombofaixas nas seguintes vias de nossa cidade:

- Na Avenida Mato Grosso do Sul, esquina com a Rua Campo Grande.
- Na Avenida Mato Grosso do Sul, esquina com a Avenida Tocantins.

Reforçando a Indicação de nº 480/2018, de autoria do Vereador Anderson Abreu.

Indicação n. 1484/2020 **Ver. Elton Silva**

INDICO à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal João Carlos Krug, com cópia, ao Secretário SEDEMA, Felipe A. Scorsatto Batista, solicitando o replantio de árvores, do tipo Palmeira, no canteiro central da Avenida Rio Grande do Sul, entre a Rua Girassol e Avenida Tocantins, considerando que as que haviam no local foram retiradas.

Indicação n. 1485/2020 **Ver. Anderson Abreu**

INDICO à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal João Carlos Krug, com cópia, a Secretária de Educação, Maria Otilia M. Balbino, solicitando que se crie, por meio da Secretaria de Assistência Social, um programa de Auxílio de Inclusão Digital, garantindo aos alunos da Rede de Ensino Municipal, durante quatro meses um valor de R\$ 100,00 (cem reais), desde que preencham os requisitos de vulnerabilidade socioeconômica, para que tenham acesso à internet.

Indicação n. 1486/2020 **Ver. Anderson Abreu**

INDICO à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Finanças e a Secretária de Saúde, solicitando que realizem o que segue:

- Intensificar a fiscalização tributária especialmente aos finais de semana no que diz respeito ao comércio ambulante em nossa cidade, a fim de garantir o cumprimento das normas municipais relativas ao setor, organizando ou cumprindo escala de serviço com os fiscais de tributos municipais.
- Firmar parceria com o comércio para que se estabeleça um local onde os tributos municipais sejam recolhidos aos finais de semana para os comerciantes ambulantes.
- Intensificar a fiscalização sanitária ao comércio ambulante nos finais de semana, a fim de que sejam cumpridas as determinações estabelecidas nos decretos municipais, estaduais e federais, referentes à situação de calamidade em decorrência da Pandemia do Covid-19.
- Estudar e implementar um aumento no valor do Alvará recolhido pelos comerciantes ambulantes, a fim de garantir concorrência leal com o comércio local.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.351 |

Quarta-feira | 12 de Agosto de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ACORDO MESA DIRETORA

A Mesa Diretora decidiu alterar a data da Sessão Ordinária de nº 1293, do dia 17 de agosto de 2020, para as 18 horas, do dia 24 de agosto do corrente.

Considerando, a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do novo Coronavírus.

Isso com fulcro, no Art. 14, Inciso I, alínea e, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chapadão do Sul – MS.

Câmara Municipal de Chapadão do Sul-MS, 10 de agosto de 2020.

ELTON SILVA
PRESIDENTE

ALIRIO BACCA
1º VICE-PRESIDENTE

ALLINE TONTINI
2º VICE-PRESIDENTE

PAULO LUPATINI
1º SECRETÁRIO

ANDERSON ABREU
2º SECRETÁRIO